



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Turismo de Veranópolis para o período de 10 anos, de 2024 a 2033.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Veranópolis para o período de 10 anos, de 2024 a 2033, como importante e fundamental instrumento de gestão, utilizado para definir estratégias para o desenvolvimento turístico da cidade, além de ser fundamental para orientar as ações e investimentos relacionados ao turismo local, levando em consideração aspectos econômicos, sociais, ambientais e de sustentabilidade.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Veranópolis para o período de 2024 a 2033, é o constante no anexo, e faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LSJRVHUKIU9QRPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 540/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aprovar o plano municipal de turismo de Veranópolis para o período de 10 anos, de 2024 a 2033, como importante e fundamental instrumento de gestão, utilizado para definir estratégias para o desenvolvimento turístico da cidade, além de ser fundamental para orientar as ações e investimentos relacionados ao turismo local, levando em consideração aspectos econômicos, sociais, ambientais e de sustentabilidade.

Em termos de desenvolvimento turístico, o plano municipal de turismo ajuda a identificar e promover as potencialidades turísticas da região, tais como atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, aventura, termalismo, entre outros. Além disso, ele auxilia na definição de estratégias para atrair visitantes, criar infraestruturas adequadas e oferecer serviços de qualidade.

Do ponto de vista econômico, o turismo pode impulsionar o crescimento e a diversificação da economia local, gerando empregos, renda e oportunidades de negócios para os moradores. O plano municipal de turismo auxiliará na criação de políticas e ações que incentivem o empreendedorismo, o turismo sustentável e a valorização dos produtos e serviços locais.

Em relação aos aspectos sociais, o turismo deverá contribuir para a promoção da inclusão social, a valorização da cultura local e o fortalecimento das comunidades. O plano municipal de turismo contemplará ainda, estratégias para envolver a população local nas atividades turísticas, promover eventos e festividades culturais, e garantir uma distribuição mais equitativa dos benefícios gerados pelo turismo.

No que diz respeito ao meio ambiente, o plano municipal de turismo estabelecerá diretrizes para a preservação e conservação dos recursos naturais e culturais da região, garantindo a sustentabilidade das atividades turísticas a longo prazo. Isso inclui o planejamento adequado do uso do solo, a proteção de áreas de conservação, a gestão sustentável dos recursos hídricos e a promoção de práticas de turismo sustentável e regenerativo.

Além disso, o turismo pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população local. O plano municipal de turismo pode e deve contemplar ações que promovam a infraestrutura turística, como parques, praças, ciclovias, transporte público eficiente, entre outros, beneficiando tanto os moradores quanto os turistas.

Segue em anexo cópia do Plano de Turismo, com os respectivos detalhes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LSJRVHUKIU9QRPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

LSJRVHUKIU9QRPI